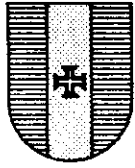


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 109

Quinta-feira, 23 de Junho de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº. 211/92:

Define a situação dos professores dos ensinos preparatório e secundário que venham a frequentar os Núcleos de estágio das Licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas, Ensino de Geografia no Centro de Apoio da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa na Região.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E EMPREGO

PORTARIA Nº211/92

Considerando que importa proceder à criação dos núcleos de estágio das Licenciaturas em Línguas e Literaturas Modernas, Ensino de Geografia no Centro de Apoio da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa na RAM, em cumprimento do consignado na Portaria nº 852/87, de 4 de Novembro;

Considerando que se torna necessário definir a situação dos professores dos ensinos preparatório e secundário que venham a inscrever-se nos núcleos de estágio das Licenciaturas acima mencionadas, no que respeita à sua profissionalização;

Considerando que pelo Decreto-Lei nº 287/88, de 19 de Agosto, aplicado à RAM por força do estatuído no seu artigo 51º, se define o modelo de profissionalização em serviço para os professores do ensino preparatório e secundário sem ter em conta a situação daqueles docentes;

Nos termos da alínea d) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 364/79, de 4 de Setembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovar o seguinte:

1º

Os núcleos de estágio das Licenciaturas Modernas, Variantes de Estudos Portugueses, Estudos Portugueses e Franceses,

Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Franceses e Ingleses, Estudos Ingleses e Alemães e da Licenciatura em Ensino de Geografia, são os constantes nos mapas I, II, III, IV e V em anexo.

2º

Os professores que venham a reunir as condições para a realização dos estágios supra-citados e que tenham sido ou venham a ser colocados em estabelecimentos de ensino através do Concurso, regulado pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/88/M, de 18 de Maio, serão automaticamente deslocados, por urgente conveniência de serviço, para os estabelecimentos de ensino que lhe couberem para efeitos de estágio.

3º

Os professores que tenham sido colocados na 1ª parte do Concurso, regulado pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/88/M, de 18 de Maio, mantêm todas as regalias inerentes à qualidade de professor do quadro de nomeação provisória.

4º

Os professores nas condições expressas no artigo 2º deste diploma considera-se para todos os efeitos legais como profissionalizados após a conclusão do estágio com aproveitamento nos termos do artigo 43º da Portaria nº 852/87, de 4 de Novembro.

5º

É revogada a Portaria nº 124/91 de 28 de Junho.

6º

A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E EMPREGO

Assinado em 30 de Junho de 1992

O SECRETARIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E EMPREGO, Eduardo António Brazão de Castro.

MAPA I

NÚCLEOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE JAIME MONIZ	Nº ESTAGIÁRIOS
Estudos Portugueses	5
Inglês/Alemão	3
Geografia	3

NÚCLEOS DISCIPLINARES

Estudos Portugueses = 5

Inglês/Alemão = 3

Geografia = 3

MAPA II

NÚCLEO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE FRANCISCO FRANCO	Nº ESTAGIÁRIOS
Português/Alemão	1
Geografia	3

NÚCLEOS DISCIPLINARES

Português/Alemão = 1

Geografia = 3

MAPA III

NÚCLEOS DA ESCOLA SEC. DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA	Nº ESTAGIÁRIOS
Português/Francês	1
Francês/Inglês	1

NÚCLEOS DISCIPLINARES

Português/Francês = 6=(3+3)

Francês/Inglês = 1

MAPA IV

NÚCLEOS DA ESCOLA BÁS/SEC. GONÇALVES ZARCO	Nº ESTAGIÁRIOS
Português/Inglês	4

NÚCLEOS DISCIPLINARES

Português/Inglês = 4

MAPA V

NÚCLEO DA ESCOLA BÁS/SEC. PADRE MANUEL ALVARES	Nº ESTAGIÁRIOS
Português/Inglês	2

NÚCLEOS DISCIPLINARES

Português/Inglês = 2

Preço deste número: 24\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"						
	<table> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 200\$00</td> <td>.....</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>		Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	2 200\$00
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00					
Cada Série	2 200\$00	1 100\$00					

Execução gráfica "Jornal Oficial"